



**COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO MERCOSUL**

**PARECER Nº 154/17 – CEFOR**

**Altera o inc. XX do *caput* do art. 94 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, dispondo sobre competências privativas do prefeito.**

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador José Freitas.

O projeto visa emendar a Lei Orgânica, estabelecendo prazo para resposta do Executivo às Indicações Legislativas remetidas a este. Alega o autor, fundamentalmente, que há obrigação de resposta para os Pedidos de Informação e os Pedidos de Providência encaminhados por esta Casa, mas que muitas vezes às Indicações ficam sem resposta.

A Procuradoria da Casa, em parecer prévio, entendeu que matéria objeto da proposição insere-se no âmbito de competência municipal, inexistindo óbice jurídico à tramitação. A CCJ ratificou esta posição.

É o breve relatório.

O projeto visa sanar lacuna existente na tramitação das Indicações Legislativas. Podemos perceber que há uma enorme burocratização para viabilizar uma sugestão a um poder diverso, no que diz respeito a tramitação interna na Câmara Municipal. O vereador que pretende remeter uma indicação precisa submeter sua proposta à análise no âmbito das comissões e, se negada, submete sua proposição ao plenário. Se considerarmos que não há previsão legal para resposta do Executivo (principal destinatário das sugestões legislativas), tal procedimento perde ainda mais seu sentido.



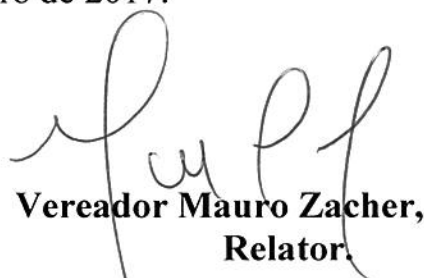
# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 1624/17  
PELO Nº 006/17  
Fl. 2

## PARECER Nº 154/17 – CEFOR

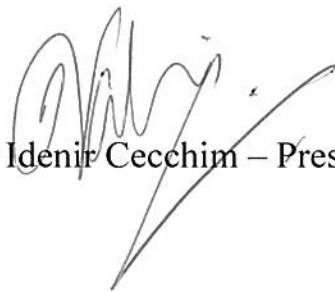
Considerando que a proposta estabelece prazo apenas para resposta do Executivo às Indicações Legislativas, sem imputar despesa ou responsabilidade de adesão ou vinculação às sugestões, opinamos pela **aprovação** do Projeto.

Sala de Reuniões, 21 de setembro de 2017.



Vereador Mauro Zacher,  
Relator.

Aprovado pela Comissão em 26-09-17.

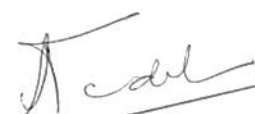


Vereador Idenir Cecchim – Presidente



Vereador Airto Ferronato

Vereador Felipe Camozzato – Vice-Presidente  
(em Licença)



Vereador João Carlos Nedel



Vereador Lino Zinn